



## DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS DE AJUSTE FISCAL

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que no exercício 2025 não foram adotadas medidas de ajustes fiscal relativo ao limite máximo previsto no art. 167-A da CF, referente ao cálculo das despesas corrente e receitas correntes, conforme solicitado no item 25, Anexo I da resolução TC N° 300/2025, relativo à composição da Prestação de Contas do exercício 2025.

Brejão, 25 de março de 2026

**Saulo Henrique Florentino de Barros**

**Prefeito**

